



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.320 – TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 580, DE 7 DE MARÇO DE 2025.....	1
DECRETO Nº 582, DE 11 DE MARÇO DE 2025.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
GABINETE DA PRESIDENTE	2
PORTARIA Nº 017/2025.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES	3
EDITAL Nº 001/2025.....	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 580, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Efetuar Pagamentos pela Realização 8a Edição do DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Considerando a existência do Programa DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS – CONTRUINDO NOVOS HÁBITOS, na sua 8a Edição, a ser realizado de 11 a 31 de março de 2025;

Considerando que o referido evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo eNASF-AP de Luís Gomes e pelo Saúde na Praça-Luís Gomes; Considerando tratar-se de um evento de saúde pública; Considerando que o referido desafio tem apresentado resultados mais que satisfatórios;

Considerando que o citado evento se faz necessário por tratar-se de saúde coletiva;

Considerando o dever de se prestigiar e apoiar eventos dessa magnitude no nosso Município e sua população;

Considerando ser de interesse público que o nosso Município realiza tais eventos para a sua população;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento no valor total de R\$ 6.710,00 (seis mil e setecentos e dez reais) distribuídos, à título de ajuda de custo, com os profissionais locais e convidados que atuarão na realização do DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS - CONSTRUINDO NOVOS HÁBITOS, sob forma de atividades físicas e apresentação de ritmos diversificados e mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de premiação, sendo:

I - Categoria Profissional de Saúde:

a) 1o lugar = R\$ 300,00;

b) 2o lugar = R\$ 200,00;

II - Categoria 15 a 29 anos:

a) 1o lugar = R\$ 300,00;

b) 2o lugar = R\$ 200,00;

III - Categoria 30 a 49 anos

a) 1o lugar = R\$ 300,00;

b) 2o lugar = R\$ 200,00;

IV - Categoria 50+:

a) 1o lugar = R\$ 300,00;

b) 2o lugar = R\$ 200,00;

Parágrafo Único. A coordenação do evento DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS apresentará a relação dos profissionais participantes, juntamente com a documentação civil de cada um, com a comprovação do domicílio bancário que receberá a transferência do seu valor correspondente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA – Exercício 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 7 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O DESAFIO DE 21 DIAS – EMAGRECER CERTO É UM PROJETO EXEMPLAR QUE PROMOVE A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE LUÍS GOMES. COM A ADESÃO CRESCENTE A CADA ANO, O PROJETO DESEMPENHA UM PAPEL VITAL NA REDUÇÃO DO SEDENTARISMO, SOBREPESO E OBESIDADE, FATORES DE RISCO SIGNIFICATIVOS PARA A SAÚDE. A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS, OFERECE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UMA ABORDAGEM ABRANGENTE PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE SAÚDE. AS AULAS DE DIVERSAS MODALIDADES PROPORCIONAM VARIEDADE E DIVERSÃO, TORNANDO O PROCESSO DE EMAGRECIMENTO E ADOÇÃO DE UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL MAIS ACESSÍVEL E ATRATIVO. ALÉM DISSO, A PRESENÇA DE UMA EQUIPE DE APOIO E AMBULÂNCIA...

O DESAFIO DE 21 DIAS – EMAGRECER CERTO ATUA DE FORMA EFICAZ PARA ALCANÇAR OS SEGUINTE OBJETIVOS:

1. PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, PROMOVENDO HÁBITOS SAUDÁVEIS E INCENTIVANDO A PRÁTICA REGULAR DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA.

2. DIMINUIR A VULNERABILIDADE E OS RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, OFERECENDO ORIENTAÇÃO E SUPORTE PARA LIDAR COM QUESTÕES DE SAÚDE, COMO SEDENTARISMO, SOBREPESO E OBESIDADE, QUE SÃO FATORES DE RISCO SIGNIFICATIVOS.

3. AJUDAR A POPULAÇÃO A ADERIR À PRÁTICA REGULAR DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, FORNECENDO ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA E ACESSO A DIVERSAS MODALIDADES DE ATIVIDADE FÍSICA, TORNANDO O PROCESSO MAIS ACESSÍVEL E MOTIVADOR.

4. REDUZIR VULNERABILIDADES E RISCOS À SAÚDE DECORRENTES DOS DETERMINANTES SOCIAIS...

2. JUSTIFICATIVA

A JUSTIFICATIVA PARA O DESAFIO DE 21 DIAS – EMAGRECER CERTO É FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE URGENTE DE ABORDAR QUESTÕES DE SAÚDE PÚBLICA NA POPULAÇÃO DE LUÍS GOMES. O ALTO ÍNDICE DE DIABETES, HIPERTENSÃO, SEDENTARISMO E OBESIDADE NA REGIÃO É ALARMANTE E INDICA A URGÊNCIA DE INTERVENÇÕES EFICAZES. ESSES PROBLEMAS DE SAÚDE SÃO INFLUENCIADOS POR UMA SÉRIE DE FATORES, INCLUINDO ESTILO DE VIDA, CONDIÇÕES DE TRABALHO, HABITAÇÃO, AMBIENTE, EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA E ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS.

O DESAFIO DE 21 DIAS SURGE COMO UMA RESPOSTA DIRETA A ESSES DESAFIOS, FORNECENDO UMA ESTRATÉGIA CONCRETA



PARA DISSEMINAR A QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER HÁBITOS SAUDÁVEIS NA COMUNIDADE. AO INCENTIVAR A ADESÃO A NOVOS HÁBITOS, COMO EXERCÍCIO FÍSICO REGULAR E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, O PROJETO VISA REDUZIR OS ÍNDICES PRECUPANTES DE DOENÇAS CRÔNICAS E MELHORAR SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS PARTICIPANTES. AO LONGO DOS ANOS, O DESAFIO DE 21 DIAS TEM DEMONSTRADO SER UMA FERRAMENTA EFICAZ NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NO COMBATE AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE ENFRENTADOS PELA POPULAÇÃO DE LUÍS GOMES. AO CAPACITAR AS PESSOAS A FAZEREM ESCOLHAS MAIS SAUDÁVEIS E ADOTAREM UM ESTILO DE VIDA ATIVO, O PROJETO DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA TRANSFORMAÇÃO POSITIVA DA COMUNIDADE E NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MAIS SAUDÁVEL E VIBRANTE PARA TODOS.



Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 7 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 582, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Destitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal no 029, de 5 de dezembro de 1997 e suas alterações;
Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN, de caráter permanente e autônomo, com funções normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da Educação do Município;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por metade de seus membros;
Considerando o sucessivo descumprimento deste dispositivo por parte do Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes;
Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes/RN;
Considerando a solicitação da Ilma. Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes/RN;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída o Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes/RN.
Art. 2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, providencie a imediata convocação de novos membros dos representantes titulares e suplentes das entidades que compõem o referido conselho.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e todos os atos nomeatórios das representações destituída, seus titulares e suplentes.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 7 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2025.

“Nomeia os membros para composição da comissão permanente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 28, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para o exercício de 2025 com a seguinte composição:
PRESIDENTE – JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA
RELATOR – FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
MEMBRO – FRANCISCO IRANILDO FILHO

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para o exercício de 2025 com a seguinte composição:
PRESIDENTE – FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
RELATOR – JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO – JOSÉ FIRMINO NUNES NETO

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA para o exercício de 2025 com a seguinte composição:
PRESIDENTE – FRANCISCO IRANILDO FILHO
RELATOR - FRANCISCO TADEU NUNES JUNIOR
MEMBRO – FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

Art. 4º Ficam nomeados os membros da Comissão de URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para o exercício de 2025 com a seguinte composição:
PRESIDENTE – JOSÉ FIRMINO NUNES NETO
RELATOR – JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO
MEMBRO – JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA

Art. 5º Ficam nomeados os membros da Comissão de AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE para o exercício de 2025 com a seguinte composição:
PRESIDENTE – FRANCISCO TADEU NUNES JUNIOR
RELATOR – FRANCISCO IRANILDO FILHO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.320 – TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

MEMBRO – FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

Art. 6º Ficam nomeados os membros da Comissão de TURISMO, ESPORTE E LAZER para o exercício de 2025 com a seguinte composição:

PRESIDENTE – JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO
RELATOR – LARISSA MOREIRA GERMANO NUNES
MEMBRO – JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA

Art. 7º Ficam nomeados os membros da Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO IDOSO para o exercício de 2025 com a seguinte composição:

PRESIDENTE – LARISSA MOREIRA GERMANO NUNES
RELATOR – JOSÉ FIRMINO NUNES NETO
MEMBRO – JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO

Art. 8º O exercício nas funções das comissões permanente não implica em percepção de vantagem financeira por qualquer de seus membros.

Revogam-se as disposições em contrário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 11 de março de 2025.

ELAINE PRICILA DE ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES

EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luís Gomes/RN, de acordo com a legislação em vigor, através da sua presidente, vem por meio deste edital convocar todos os conselheiros do CMDCA, para reunião a ser realizada às 10h do dia 12 de março de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Domingues Antunes Pinheiro, nº 01, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes-RN, com a seguinte pauta:

1. Análise da Resolução do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Luís Gomes/RN;
2. Outros assuntos;

Luís Gomes-RN, 10 de março de 2025.

IVANALDA BEZERRA
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com